



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.952, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

Altera a Lei nº 4.239 de 14 de Setembro de 2001 - COMDIM.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei 4.239, de 14 de setembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação: “ O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM será composto por 14 (quatorze) membros, com seus respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representativos da comunidade e 07 (sete) representando o poder público, nomeados pelo Prefeito Municipal, será integrado paritariamente por conselheiros:

- I- 01 (uma) representante do Movimento de Mulheres de Sant'Ana do Livramento;
- II- 01 (uma) representante do Movimento Negro Zumbi dos Palmares;
- III- 01 (uma) representante da UNAMOS;
- IV- 01 (uma) representante da MNMMR;
- V- 01 (uma) representante do Lar de Meninas;
- VI- 01 (uma) representante do Movimento de Mulheres Negras;
- VII- 01 (uma) representante da Secretaria de Segurança do Estado;
- VIII- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IX- 01 (uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Sant'Ana do Livramento;
- X- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- XI- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação;
- XII- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Planejamento/Fazenda;
- XIII- 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- XIV- 01 (uma) representante da Câmara Municipal de Vereadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração